ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL

RESOLUÇÃO N°005/01.

AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA BONITA DO SUL A ASSOCIAR-SE E CONTRIBUIR MENSALMENTE PARA A ASSOCIAÇÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DO CENTRO SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Paulo Munir Cerentini, Presidente da Câmara de Municipal de Lagoa Bonita do Sul. Faço Saber que em sessão realizada nesta data, o Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte resolução.

Art. 1° - Fica a Câmara Municipal de Lagoa Bonita do Sul autorizada a associar-se e a contribuir mensalmente à Associação das Câmaras de Vereadores do Centro Serra, conforme Estatuto em anexo, que faz parte integrante desta Resolução.

Art. 2° - A contribuição à ACV CENTRO SERRA, que trata o art. 1°, será no valor de R$ 90.00 (noventa reais) mensais.

Parágrafo único – Os reajustes previstos no capt deste artigo serão determinados por ato próprio da Mesa Diretora da Câmara.

Art. 3° - As despesas autorizadas no art. 1° desta resolução correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 – Atividades Legislativas:

3.132 – Outros serviços e encargos.

Parágrafo único – As contribuições serão creditadas mensalmente em conta corrente da entidade, devendo para tal o Conselho Administrativo através de oficio informar o n° da agência e conta corrente em que deva ser creditado o valor da mensalidade, a título de contribuição estatutária.

Art. 4° - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de agosto de 2001.

Sala de sessões, 08 de agosto de 2001.

PAULO MUNIR CERENTINI
Presidente

Registre e Publique-se em 08 de agosto de 2001.